

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 876/2020

Figueirópolis 13 de fevereiro de 2020.

“Decreto dispensa de processo de licitação para Aquisição de Material Esportivo para a Sec. de Esporte”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para melhor Assistência a Manutenção da Sec. de Esporte ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para Aquisição de material esportivo bem como Bola de Futebol de Campo, bola Futsal, Bola Futebol de Campo Mirim, Bomba para inflar bola, Apito com cordão, rede society, para início dos treinamentos da escolinha de iniciação esportiva, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2020.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Serventaria de Administração e Planejamento nos serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que no dia 13/02/2020 de 13/02/2020 no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis Estado do Tocantins, nesta data.

Adriano da Silva Maranhão
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 455/2017